LEI Nº 2.360/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE PAULISTA, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Av. São Sebastião, s/nº, Comunidade Paulista, distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – Estado do Espírito Santo, denominada de "UBS RAYNAN SAMPAIO DE MOURA".

Art. 2º A presente denominação deverá tornar-se pública por meio da afixação de placa, podendo ainda ter pintura na fachada e/ou muro da Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715
Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715
Data: 2025.07.01 17:05:20 -0300

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100340035003700380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.